

Lei n.º 344/87

Estima a Receita e Despesa  
para o exercício de 1988.

A Câmara Municipal de São José do Ri-  
beiro, aprovou e em, Prefeito Municipal, sancionou  
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Receita do Município de São  
José do Ribeiro para o exercício financeiro de 1988  
é estimada em Cr\$ 35.989.134,40 (trinta e cinco  
milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatro e  
trinta e quatro centavos e quarenta e quatro milésimos) e  
será realizada mediante a arrecadação dos tri-  
butos, Rendas e outras receitas correntes e de ca-  
pital, na forma da legislação em vigor, me-  
diante o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária - - - - -	Cr\$ 18.2305,60
Receita Industrial - - - - -	Cr\$ 19.520,00
Transferências Correntes - - - - -	Cr\$ 18.340.299,20
Outras Receitas Correntes - - - - -	Cr\$ 126.720,00
	<u>Cr\$ 18.668.844,80</u>

Receitas de Capital

Operações de Crédito - - - - -	Cr\$ 1.205.120,00
Pliegação de Baus - - - - -	Cr\$ 1.101.120,00
Transferências de Capital - - - - -	Cr\$ 15.015.049,60
	<u>Cr\$ 17.320.289,60</u>

Total da Receita - - - - - Cr\$ 35.989.134,40

Art. 2.º - A despesa do município, para  
o exercício financeiro de 1988, fica igualmente au-  
torizada em Cr\$ 35.989.134,40 (trinta e cinco milhões  
Ooitava

Continuação Lei nº 244/87  
 novecentos e oitenta e nove mil, quatro e trinta  
 e quatro cruzados e quarenta e quatro centavos) e será  
 realizada de acordo com a discriminação constante  
 do quadro anexo que faz parte integrante desta  
 Lei, mediante as seguintes categorias econômicas  
 e seu desdobramento por elementos:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal - - - - -	Cr\$ 5.901.280,00
Material de Consumo - - - -	Cr\$ 6.763.700,00
Serviços de Terceiros e Encargos -	Cr\$ 7.692.000,00
Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 408.254,40
<u>Transferências Correntes</u>	
Transferências a Instituições Privadas	Cr\$ 495.000,00
Transferências a Pessoas - - -	Cr\$ 80.000,00
Encargos da Dívida Interna - - -	Cr\$ 168.000,00
Contribuição para Formação do	
Patrimônio do Serv. Público - PASEP	Cr\$ 595.200,00
	<u>Cr\$ 22.103.434,40</u>

DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações - - - -	Cr\$ 9.450.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 2.580.000,00

INVERSOES FINANCEIRAS

Aquisição de Títulos - - -	Cr\$ 900.000,00
Conversão de Empréstimos	Cr\$ 350.000,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

Amortização da Dívida Interna	Cr\$ 305.700,00
	<u>Cr\$ 13.885.700,00</u>

TOTAL DA DESPESA

	<u>Cr\$ 35.989.134,40</u>
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:	
Continuar	

Continuação Cam: 344/87

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal.

b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (Quarenta por cento) nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 1988.

Presidência Municipal de São José do Rio Preto,  
16 de novembro de 1987.

O Prefeito: 